



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2024 FMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 036/2024 FMC

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.942.189/0001-43, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "WALTER MORAIS", QUE ACONTECERÁ NO DIA 30/08/2024, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 2H (DUAS HORAS), COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 23H, NO LOCAL DA 5ª EDIÇÃO DO EVENTO: "SEMANA FARROUPILHA", NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, SITUADO À RUA JOAQUIM GARCIA, S/Nº, CENTRO NA CIDADE DE CAMBORIÚ/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, II, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]*

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2 - JUSTIFICATIVA:

Contratação da empresa **NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.942.189/0001-43, para apresentação artística do grupo "**WALTER MORAIS**", que acontecerá no dia 31/08/2024, com duração aproximada de 1h30min (uma hora e trinta minutos), com início previsto para às 21h, no local da 5ª edição do evento: "Semana Farroupilha", nas dependências do Instituto Federal Catarinense, situado à Rua Joaquim Garcia, S/Nº, Centro na cidade de Camboriú/SC, que tem como proposta promover à diversidade artística do evento, proporcionando aos cidadãos de Camboriú e visitantes a oportunidade de apreciar e vivenciar a riqueza artística da cultura gaúcha. A arte é uma linguagem universal que transcende barreiras e une as pessoas em torno de experiências compartilhadas, fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade e promovendo a integração social.

A presença de um grupo musical renomado tende a atrair um público significativo, contribuindo para o sucesso do evento e a visibilidade do Município.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo servidor designado: Sr. Adriano Silvano

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

6 - CONTRATADO: A empresa **NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.189/0001-43, com sede na Rua Benjmim Fernandes Dias, nº 404, Bairro Jardim Iguau – Maringa/PR.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Fundação Municipal de Cultura, através das dotações orçamentárias:

Ação: 2062

Referência: 351

Elemento Despesa: 3.33.90.39.99



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2

Vínculo: 25007

8 - DAS SANÇÕES: As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo II)

Camboriú, 08 de agosto de 2024.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO PUGATSCH
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 042/2024 - FMC

Conforme previsto no artigo 6º deste Decreto, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação do grupo musical WALTER MORAIS, visa compor as apresentações culturais artísticas que serão realizadas durante o 5º Acampamento Farroupilha de Camboriú, que acontecerá nos dias 27 de Agosto a 01 de Setembro de 2024, proporcionando aos cidadãos de Camboriú e visitantes a oportunidade de apreciar boa música, alegria, gastronomia, folclore, tradição e a cultura nativista gaúcha em nossa região.

A presença do grupo musical artístico referido, tende a atrair um público significativo, contribuindo para o sucesso do evento.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando o ETP disponível o objeto em questão encontra-se previsto no referido documento, demonstrando, desta forma, o alinhamento com o planejamento da Administração.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Walter Morais se apresentarão no palco no dia 30 de Agosto de 2024, Sábado, aproximadamente às 23 horas, no 5º Acampamento Farroupilha, instalado no pátio do Instituto Federal Catarinense (IFC), localizado na rua Joaquim Garcia s/n, no Centro de Camboriú - SC.

Reconhecido artisticamente pela opinião pública e a crítica especializada sendo muito conhecido pelas apresentações e competições culturais, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular conforme material publicado anexo ao processo.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	Apresentação artística musical do grupo WALTER MORAIS	Serviço	1

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando o melhor interesse da administração pública com relação à justificativa técnica e econômica, houve a comprovação do valor de mercado através da apresentação de notas fiscais, com o mesmo objeto do termo de referência e do presente ETP, emitidas pelo contratado para outros órgãos públicos.

Consta anexo ao processo de contratação a nota fiscal da prestação de serviço da Contratada ao Município de Nova Araçá/RS em 19/04/2023, com o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Consta anexo ao processo de contratação a nota fiscal da prestação de serviço da Contratada ao Município de Estação/RS em 19/09/2023, com o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Consta anexo ao processo de contratação a nota fiscal da prestação de serviço da Contratada ao Município de Barra do Ribeiro/RS em 22/09/2022, com o valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais).



Dessa forma, o valor médio praticado é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), portanto, coerente com a proposta enviada ao Município de Camboriú para realização da apresentação artística musical no dia 30/08/2024, bem como as características geográficas e de desenvolvimento do local podem influenciar diretamente nos custos envolvidos no serviço prestado, o que justifica o valor final.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Compulsando o levantamento de mercado, que teve por base as notas fiscais anexas ao processo, verificou-se que o valor proposto é compatível com o que vem sendo praticado pelo Contratado.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução é a contratação por Inexigibilidade do Grupo musical WALTER MORAIS para uma apresentação artística e musical no dia 30/08/2024 no evento 5º Acampamento Farroupilha de Camboriú. A escolha se deve a singularidade do serviço contratado, por se tratar de cunho artístico cultural que justifica a inexigibilidade devido a inviabilidade de competição.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Por se tratar da contratação única não se justifica o parcelamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Como forma de promover o evento e assegurar o retorno social econômico do município, incentivando e apoiando a diversidade cultural artística, vê-se a necessidade da presente contratação.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Entende-se como objeto principal desta contratação a apresentação musical artística do grupo WALTER MORAIS. Sendo assim, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas.

XII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Tratando-se de apresentação artística não há impactos ambientais a serem mensurados.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante das informações colhidas e acima expostas, entendemos que a contratação pleiteada é viável e adequada para suprir as necessidades do município de Camboriú concernente ao 5º Acampamento Farroupilha.

XIV-PLANEJAMENTO

Adriano Silvano

Camboriú, 08 de agosto de 2024

EDUARDO PUGATSCH
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico de **WALTER MORAIS** para uma apresentação musical na 5ª Edição da Festa Farroupilha, que ocorrerá nos dias 27 de Agosto à 01 de Setembro de 2024.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
[...]

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação em questão fará parte das apresentações artísticas programadas para 5ª Edição da Festa Farroupilha, evento este realizado anualmente pela prefeitura municipal de Camboriú.

A proposta da contratação do referido show artístico, visa levar música, cultura, alegria e entretenimento a comunidade em geral, enaltecendo a tradicional cultura gauchesca em nossa região.

WALTER MORAIS se apresentaram no palco no dia 30 de Agosto de 2024, Sexta-feira, aproximadamente às 23 horas.

Sendo assim entende-se necessário a contratação descrita no tópico acima.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

O show será realizado no dia 30 de Agosto de 2024, Sexta-feira, aproximadamente às 23 horas no Acampamento Farroupilha instalado no pátio do IFC, localizado na rua Joaquim Garcia s/n, no Centro de Camboriú - SC.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início da apresentação, dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do município.

Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir com eficiência e qualidade, a apresentação artística contratada.



VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Não é necessário a emissão do contrato, o empenho irá substituir o instrumento.

As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

O fiscal da prestação do serviço será:

Adriano Silvano

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por trata-se de prestação de serviço realizado em parcela única, fica dispensada a medição.

O pagamento será realizado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela execução do serviço, em até 30 (trinta) dias após a sua emissão. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil subsequente.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos Termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

A empresa apresentou os seguintes documentos que acompanham este Termo:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Contrato social da empresa
- Três notas fiscais com outros municípios
- Uma proposta

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor das despesas estimado para contratação é de R\$ 18.000,00 dezoito mil reais).

A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas pela futura contratada, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança foi de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), demonstrando assim que o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pago pela prefeitura municipal de Camboriú, se mostra dentro do valor de mercado.

As três notas fiscais encontram-se em anexo a este documento.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código: 351

Ação: 2062

Modalidade de aplicação: 3.44.90.39.99 Vínculo:
250070000000

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7

Por se tratar de contratação de apresentação artística, fica aqui especificado que o mesmo se justifica através de sua consagração artística comprovada mediante documentos em anexo aqui apresentados.

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O show será realizado no dia 30 de Agosto de 2024, sexta-feira, aproximadamente às 23 horas no Acampamento Farroupilha instalado no pátio do IFC, localizado na rua Joaquim Garcia s/n, no Centro de Camboriú - SC.

XIII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

Camboriú, 08 de agosto de 2024

EDUARDO PUGATSCH
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ



ANEXO III

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.942.189/0001-43, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "WALTER MORAIS", QUE ACONTECERÁ NO DIA 30/08/2024, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 2H (DUAS HORAS), COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 23H, NO LOCAL DA 5ª EDIÇÃO DO EVENTO: "SEMANA FARROUPILHA", NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, SITUADO À RUA JOAQUIM GARCIA, S/Nº, CENTRO NA CIDADE DE CAMBORIÚ/SC, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 08 (oito) de agosto de 2024 às 17:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela portaria 1488/2024, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 036/2024, licitação 012/2024, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1488/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74 INCISO II, DA LEI 14.133/2021, INCISO II, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA CUMPRIU COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO E INCISO ACIMA MENCIONADO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 08 de agosto de 2024.

MIGUEL HENRIQUE CORREA GARDINI
Equipe de apoio

NAYARA HASCKEL CORRÊA PEREIRA,
Agente de Contratação

ANDERSON PIEMONTEZ
Equipe de apoio

GIACOMO ANDRIO CAMPI
Equipe de apoio